

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santaluz–Ba

Ano VII - Edição Ordinária nº 880 – 09 de fevereiro de 2017 - Pg 1/4



SANTALUZ - BA PODER EXECUTIVO

Praça Coronel José Leitão, nº 05 Centro
CEP 48.880-000

QUITÉRIA CARNEIRO ARAÚJO
Prefeita Municipal

Versão eletrônica publicada no endereço eletrônico: www.diariooficialdomunicipio.com.br
Publicação na Internet: CIDADE21 CONSULTORIA E TECNOLOGIA

Receba o Diário Oficial do Município de Santaluz – Ba via email. Solicite sua assinatura contato@diariooficialdomunicipio.com.br

Assinatura Digital ICP-Brasil A3

SUMÁRIO

- **DECRETO N.º 133/2017,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017**
- **EDITAL N.º 002/2017
09 DE FEVEREIRO DE 2017**



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santaluz–Ba

Ano VII - Edição Ordinária nº 880 – 09 de fevereiro de 2017 - Pg 2/4



DECRETO N.º 133/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa para atuar como Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Santaluz e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTALUZ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 704/91 que instituiu o Fundo Municipal de Saúde, e do quanto prescrito nos decretos municipais de nº 014, 015, 016 e 024/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Santaluz a senhora **JAMILE DA SILVA SENA**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 004/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeita Municipal
Santaluz, 09 de fevereiro de 2017

QUITÉRIA CARNEIRO ARAÚJO
Prefeita Municipal

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santaluz–Ba

Ano VII - Edição Ordinária nº 880 – 09 de fevereiro de 2017 - Pg 3/4



EDITAL N.º 002/2017
09 DE FEVEREIRO DE 2017

Convoca os servidores municipais para a realização de recadastramento funcional e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTALUZ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar todos(as) os(as) servidores(as) municipais que atuam no Poder Executivo a comparecerem à repartição municipal indicada no artigo 2º deste Edital, com o objetivo de realizar recadastramento funcional.

§ 1º - Estão incluídos(as) nesta convocação os(as) servidores(as):

I – efetivos(as):

- a) Nomeados(as) após habilitação em concurso público realizado anteriormente ao concurso atual, que está dentro do prazo de validade;
- b) Contratados(as) por carteira assinada em data anterior à promulgação da Constituição Federal (05/10/1988).

II – contratados(as) antes de 1º de janeiro de 2017 e que não tiverem tido seu contrato rescindido.

§ 2º - Não estão incluídos(as) nesta convocação os(as) servidores(as):

I – ocupantes de cargos de provimento em comissão;

II – que tiverem sido contratados(as) para atuar em programas sociais gerenciados pela Secretaria de Assistência Social e/ou pela Secretaria de Saúde;

III – recentemente nomeados(as) para cargo efetivo.

Artigo 2º - O recadastramento será realizado exclusivamente em dias úteis, no período de 06 a 17 de março de 2017, no prédio onde funciona o Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede do Município, na Avenida Santa Luzia, s/n (fundo da Igreja Universal do Reino de Deus), no horário das 8:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h.

Artigo 3º - Cada servidor(a) deverá comparecer munido(a) da cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santaluz–Ba

Ano VII - Edição Ordinária nº 880 – 09 de fevereiro de 2017 - Pg 4/4



- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor;
- e) Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
- f) Carteira Nacional de Habilitação, para os que ocupam o cargo de Motorista;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Comprovante de residência;
- i) Documento que ateste a escolaridade (Certificado, diploma ou histórico escolar);
- j) Cartão do PIS/PASEP;
- k) Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos até 14 anos, ou filhos cursando universidade até 21 anos).

§ 1º - Caso apresente cópia da Certidão de Nascimento de dependente até 21 anos, o(a) servidor(a) deverá também apresentar o comprovante de matrícula em curso oferecido por instituição de ensino superior.

§ 2º - É obrigatório o comparecimento do(a) próprio(a) servidor(a), vedado o envio de representantes ainda que este(a) possua procuração.

§ 3º - O(A) servidor(a) comparecerá para o recadastramento atendendo à ordem alfabética de seu pronome, na data agendada abaixo:

- I – 06 de março de 2017: servidores(as) cujo prenome seja iniciado com a letra A;
- II – 07 e 08 de março de 2017: servidores(as) cujo prenome seja iniciado com a letra B, C, D ou E;
- III – 09 de março de 2017: servidores(as) cujo prenome seja iniciado com a letra F, G, H ou I;
- IV – 10 de março de 2017: servidores(as) cujo prenome seja iniciado com a letra J, K ou L;
- V – 13, 14 e 15 de março de 2017: servidores(as) cujo prenome seja iniciado com a letra M;
- VI – 16 de março de 2017: servidores(as) cujo prenome seja iniciado com a letra N, O, P, Q ou R;
- VII – 17 de março de 2017: servidores(as) cujo prenome seja iniciado com a letra S, T, U, V, W ou Z.

Artigo 3º - Caso o(a) servidor(a) não compareça para efetuar seu recadastramento, ficará sujeito às seguintes sanções:

- I – suspensão do pagamento a partir da folha de março de 2017;
- II – abertura de processo administrativo para apurar abandono de cargo;
- III – concluído o processo administrativo de que trata o inciso anterior e constatado o abandono do cargo, demissão do(a) servidor(a).

Artigo 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal
Santaluz, 09 de fevereiro de 2017

QUITÉRIA CARNEIRO ARAÚJO
Prefeita Municipal